

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

A DIRETORA DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA ([2234298](#)), Despacho DICON/COFIN ([2247145](#)) e Despacho COEMP/COFIN/DIROP/SA ([2253489](#)), do Processo nº [00087.000002/2019-12](#), registra que os preços dos serviços do Contrato nº 55/2019, celebrado com a empresa RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, ficam reajustados no percentual de 3,14%, passando o valor anual da contratação de R\$ 8.348.131,86 (oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 8.597.878,23 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Com a concessão do reajuste, o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 55/2019 passará a ter a seguinte redação:

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 8.597.878,23 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO TOTAL REAJUSTADO EM 3.14%
1	1	Locação de veículos na Região Sul	1	1.547.824,27
	2	Combustíveis	1	90.507,91
	<b>Total Grupo 1</b>			<b>1.638.332,18</b>
2	3	Locação de Veículos na Região Sudeste	1	6.655.627,87
	4	Combustíveis	1	303.918,18
	<b>Total Grupo 2</b>			<b>6.959.546,05</b>
<b>Valor Total grupos 1 e 2</b>				<b>8.597.878,23</b>

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 06 de setembro de 2020 e a data da assinatura deste instrumento.

AMANDA ELER GOUVEA



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Diretor(a) substituto(a)**, em 03/12/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2258317** e o código CRC **A589FA58** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

